



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Licença n.º 4 | 2 0 1 9 | Centro Distrital de Setúbal ⁽¹⁾
Ano Serviço de Segurança Social

Substitui a licença n.º 2 | 2 0 1 5
Ano

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento G E S T U S E N I O R - C E N T R O G E R I Á T R I C O

Localização do estabelecimento R u a 1 º d e M a i o N º 4 5 A

Localidade B a i x a d a B a n h e i r a

Código postal 2 8 3 5 - 1 4 7 | B a i x a d a B a n h e i r a

Distrito Setúbal Concelho Moita Freguesia Baixa da Banheira e V. Amoreira

Telemóvel / Telefone 21 133 25 95 Fax _____ E-mail gestusenior@gmail.com

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo E l s a B r a n c o L o p e s A p o i o D o m i c i l i á r i o
e F o r m a ç ã o , U n i p e s s o a l , L d a .

Morada R u a 1 º d e M a i o N º 4 5 A

Localidade B a i x a d a B a n h e i r a

Código postal 2 8 3 5 - 1 4 7 | B a i x a d a B a n h e i r a

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

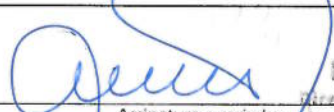
Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), com capacidade máxima de 40 utentes

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de 40 (quarenta) utentes.
(por extenso)

6 EMISSÃO

2 0 1 9 | 0 4 | 1 1
ano mês dia


Assinatura e carimbo

Natividade Coelho
Directora de Segurança Social
ISE, IP - CENTRO DISTRITAL SETÚBAL

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei